CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 11 / 89
CM-PALMITAL 09 / 02 / 89
Sydney Abranches Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA

INDICAÇÃO Nº 05/89

Considerando-se a grande crise econômica que atravessa nossa população pelo alto custo de vida;

Considerando-se os baixos salários e a péssima condição de sobrevivência do nosso povo;

Considerando-se o alto custo dos impostos, o custeio-familiar e o elevado preço do aluguel;

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine os estudos que se tornarem necessários, no sentido do envio de mensagem a este Legislativo, propondo a isenção da taxa de água a população carente de nossa cidade, mediante apresentação de atestado de pobreza, e também, que seja estudada a possibilidade da isenção da referida taxa de água a todas as entidades filantrópicas do nosso Município, que muito contribuem para o bem estar de nossa população.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 01 de fevereiro de 1.989.

JOSÉ CARLOS DE MORAES
Vereador

ENCAMINHAR

C. M. Palmital, 09 / 02 / 89

Raquel Bueno Vidal
Presidente

ENCAMINHADO
EM 10 / fev. / 89
OFÍCIO N.º 90 / 89
Sydney Abranches Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA